

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2º SEMESTRE DE 2019 – UNIDADE IBIRITÉ

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral e a Resolução CEPE/UEMG nº 32 de 09 de abril de 2003, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação presencial da UEMG, no 2º semestre letivo de 2019, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

I – **Reopção**: mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG;

II – **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;

III – **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

1.2 Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

1.3 As vagas remanescentes de cada curso de graduação correspondem às vagas não ocupadas no curso.

1.4 As vagas remanescentes serão calculadas, pela Secretaria Acadêmica, considerando a diferença entre o número de vagas iniciais autorizadas para oferta no curso e o número de discentes matriculados e frequentes no curso.

1.5 A **disponibilidade das vagas** do processo seletivo para o 2º semestre letivo de 2019, é apresentada **no quadro do ANEXO I** deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

2.1. Na modalidade de Reopção poderá inscrever-se o candidato que:

I. Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;

II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;

III. Esteja cursando graduação de mesma área ao curso pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

2.2. Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

I. Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;

II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;

III. Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

2.3. Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;
- II. Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

2.4. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente **no período de 15 a 19 de julho de 2019, na Secretaria Acadêmica**, cujo endereço e horário de atendimento consta no **ANEXO III** deste Edital.

3.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.3. Aos candidatos a **Transferência e Obtenção de Novo Título será cobrada taxa de inscrição** no valor de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), a ser pago através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

3.4. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que será disponibilizado por meio do sítio eletrônico <http://www.daeuemg.mg.gov.br> ou na página eletrônica da Universidade através da opção “Serviços” > “Emissão de DAE”, conforme instrução a seguir:

- I. Unidade Administrativa: selecionar a unidade acadêmica para a qual deseja se candidatar;
- II. Serviço: selecionar “Serviços Educacionais Diversos”;
- III. Clicar em Continuar;
- IV. Preencher os dados do candidato: nome, endereço, município, UF, telefone;
- V. Tipo: selecionar CPF;
- VI. Identificação: digitar apenas números
- VII. Validade: campo de preenchimento automático;
- VIII. Referência: informar o mês de depósito;
- IX. Quantidade: digitar 1;
- X. Valor: digitar apenas números;
- XI. Histórico: digitar “Requerimento de Transferência” OU “Requerimento de Obtenção de Novo Título”;
- XII. Clicar em Emitir;
- XIII. Imprimir e pagar nos bancos credenciados, informados no próprio DAE.

3.5. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago.

3.6. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou por representante legal, portador de procuração simples.

3.7. A inscrição será efetivada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento próprio (modelo da instituição) assinado pelo interessado ou por seu representante legal, fornecido pela Secretaria Acadêmica, **para todos os candidatos**;

- II. Carteira de identidade ou equivalente (original e cópia) OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (original e cópia), no caso de estrangeiro;
 - III. Diploma de curso de graduação (original e cópia), devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso (original e cópia), **para os candidatos a Obtenção de Novo Título**;
 - IV. Histórico do curso de graduação (original e cópia), emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **para todos os candidatos**;
 - V. Programa das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, **para todos os candidatos**;
 - VI. Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante, **para os candidatos a Reopção e Transferência**;
 - VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **para os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título**;
- 3.8.** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.
- 3.9.** A falta de quaisquer documentos exigidos no item 3.7 implicará o indeferimento da inscrição, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina.
- 3.10.** Os **estudantes da UEMG poderão apresentar documentação emitida diretamente no Sistema Acadêmico** (Histórico do curso, Programa das Disciplinas e Comprovante de Matrícula).
- 3.11.** O candidato ou o seu procurador será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.
- 3.12.** O procurador e o outorgante deverão possuir maioria perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.
- 3.13.** A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- 3.14.** Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá comparecer acompanhado de um responsável legal.
- 3.15.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.16.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1.** O processo de seleção dos candidatos será realizado na Unidade Acadêmica e consistirá de análise do histórico do curso de graduação.

4.2. A análise do Histórico do curso de graduação será feita mediante avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

4.2.1 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

4.2.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

5.2. Em caso de empate entre os classificados para Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I- Menor número de adaptações curriculares;
- II- Maior idade.

5.3. O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será amplamente divulgado **no sítio eletrônico da universidade (www.uemg.br) em 29 de julho de 2019.**

6.2. O candidato desclassificado poderá entrar com recurso referente à sua solicitação, devidamente documentado à Banca Examinadora, presencialmente na Secretaria Acadêmica, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do processo de seleção.

6.3. O **resultado dos recursos será divulgado em 02 de agosto de 2019**, podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

6.4. A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada **presencialmente na Secretaria Acadêmica, no período de 05 a 09 de agosto de 2019**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);
- I. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- V. Uma foto 3X4;
- VI. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

- 6.5.** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.
- 6.6.** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.
- 6.7.** Será permitida a matrícula por procuração simples, devendo constar que se destina à matrícula na UEMG, para os fins deste Edital, sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 6.8.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 6.9.** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.
- 6.10.** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os **candidatos excedentes**, por meio do sítio eletrônico da universidade (www.uemg.br) considerando o limite de vagas e a ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre.**
- 6.11.** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da Resolução COEPE/UEMG nº 32 de 09 de abril de 2003.
- 6.12.** A matrícula do estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme item 6.11 deste Edital.
- 6.13.** O estudante matriculado por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.3** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 7.4** Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.5** Os documentos do candidato não classificado poderão ser retirados, na Secretaria Acadêmica, pelo candidato ou seu representante legal, até 90 (noventa) dias após a data de publicação do resultado final.
- 7.5.1** Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pela Secretaria Acadêmica.
- 7.6** O resultado do presente processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 2º semestre letivo do ano de 2019.
- 7.7** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

7.7.1 Para ocupação dessas vagas, poderão ser convocados os **candidatos excedentes**, por ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre**.

7.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Ensino, no sítio eletrônico www.uemg.br.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2019

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino

Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2019

UNIDADE	CURSO	TURNO/PERÍODO	VAGAS
Ibirité	Ciências Biológicas - Licenciatura	Manhã	70
Ibirité	Educação Física - Licenciatura	Manhã	56
Ibirité	Educação Física - Licenciatura	Noite	50
Ibirité	Matemática - Licenciatura	Noite	53
Ibirité	Letras - Português / Inglês - Licenciatura	Noite	63
Ibirité	Pedagogia - Licenciatura	Manhã	31
Ibirité	Pedagogia - Licenciatura	Noite	10

ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS

UNIDADE	CURSOS UEMG	CURSOS AFINS
Ibirité	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Biológicas, Biomedicina, Engenharia Biomédica, Farmácia, Oceanografia, outro curso de Licenciatura de qualquer área.
Ibirité	Educação Física - Licenciatura	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, outro curso de Licenciatura de qualquer área.
Ibirité	Matemática - Licenciatura	Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Estatística, Física, Geologia/Engenharia Geológica, Matemática, Meteorologia, Química, Sistemas de Informação, outro curso de Licenciatura de qualquer área.
Ibirité	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Artes, Cinema, Dança, Design, Moda, Música, Teatro, Linguística, Letras, outro curso de Licenciatura de qualquer área.
Ibirité	Pedagogia - Licenciatura	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia, outro curso de Licenciatura de qualquer área.

ANEXO III

<p>UNIDADE IBIRITÉ Av. São Paulo, nº 3966, Bairro Vila Rosário, Ibirité/MG, CEP 324000-000 Telefone: (31) 3533-2157 E-mail; secretaira.ibirité@uemg.br Horários de funcionamento: Seg. a Sex. 8h às 18h</p>
--